



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PARECER Nº 003/2021

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 023/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

### I - Relatório:

Através da mensagem do Executivo nº 30/2021, o Poder Executivo Municipal propõe para a apresentação desta Augusta Casa de Leis, a análise do Projeto de Lei do Executivo de nº 023/2021 que propõe a adequação do art. 4º da Lei nº 748/2008 que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

### II - Fundamentação:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso visa o fomento às políticas públicas em diversas searas da sociedade a fim de garantir o amparo, o desenvolvimento, o fortalecimento e a participação da pessoa idosa junto à sociedade, zelando pela sua cidadania e dignidade.

O Projeto de Lei em comento delimita a ordem e a quantidade dos seus conselheiros, estipulando o tempo dos seus respectivos mandatos, recondução e atributos necessários para a sua escolha, visando estruturar e adequar as atividades a serem executadas pelo corpo do Conselho Municipal do Idoso no Município de Amontada a fim de oferecer a este legalidade, eficiência e celeridade para o exercício das suas funções.

### III - Opinião:

O Projeto de Lei em análise merece todos os elogios, mormente a uma matéria da mais alta relevância para a sociedade.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 023/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal de Amontada.

É o Parecer.

Amontada - CE., 29 de setembro de 2021.

  
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues  
Relator

## IV – Decisão da Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 29 de setembro de 2021.

Ausente  
**Valdemir Marques Chaves**  
Presidente

  
**Pedro de Sousa Viana**  
Membro

### VOTAÇÃO AO PARECER

<b>Ausente</b>	[ ----- ] A favor	[ ----- ] Contra
Valdemir Marques Chaves Presidente		
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues Membro	[ x ] A favor	[ ] Contra
Pedro de Sousa Viana Membro	[ x ] A favor	[ ] Contra